



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 440/2023, de 21 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.095,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.8.244.9.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$500,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
11.001.23.692.11.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$90,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.010 - ENSINO SUPERIOR		
06.010.14.813.6.2023-3.3.90.18.99.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		R\$25.025,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.025,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.002 - ENSINO INFANTIL MDE		
06.002.12.365.6.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.800,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.800,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE		
06.003.12.361.6.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.100,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.100,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA		
06.012.12.365.6.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.000,00
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	12.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.001 - ENSINO FUNDAMENTAL MDE		
06.001.12.361.6.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$80,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$7.500,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.003 - TRANSPORTE ESCOLAR-MDE		
06.003.12.361.6.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.1001.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.009 - DESPORTO E LAZER

06.009.12.812.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$8.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$80,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.008 - DIFUSÃO CULTURAL

06.008.13.392.6.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.100,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.100,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.009 - DESPORTO E LAZER

06.009.12.812.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.692.11.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$90,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90,00

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.122.3.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$2.800,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.800,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$7.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$7.500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$25.025,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.025,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$12.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

04.001.4.123.4.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$500,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL